



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**  
**DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS**  
**DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS**



**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 45/2013-  
PMDF, nos termos do Padrão nº 13/2002.**

**Processo nº 054.000.538/2013**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - Das Partes**

O DISTRITO FEDERAL, por meio de sua POLÍCIA MILITAR, representado por JEAN RODRIGUES OLIVEIRA, Coronel QOPM, na qualidade de Chefe do Departamento de Logística e Finanças, com fulcro no Decreto nº 7.165/2010 (LOB PMDF) regulamentado pelo Decreto nº 31.793/2010 e com fundamentação nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal e a empresa PANACOPY COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS REPROGRÁFICOS LTDA, doravante denominada Contratada, CNPJ nº 37.165.529/0001-75, com sede no SCLN 103, Bloco “C”, Subsolo, Asa Norte, Brasília - DF, CEP 70.732-530, telefone: (61) 3326-1600, Fax: (61) 3326-4663, e-mail: comercial@panacopy.com.br, representada por ANDRÉ LUIZ SILVESTRE, CPF nº 343.879.436-53, RG nº 974.710, SSP/DF, na qualidade de Diretor.

**CLÁUSULA SEGUNDA - Do Objeto**

O presente Termo Aditivo objetiva a concessão de reajuste no percentual de 9,5259% (nove vírgula cinco, dois, cinco, nove por cento), conforme Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) do mês de agosto, acumulado nos últimos 12 (doze) meses, com base na cláusula quinta do Ajuste.

**CLÁUSULA TERCEIRA - Do Valor**

O valor total do Contrato passa para R\$ 2.802.092,52 (dois milhões, oitocentos e dois mil, noventa e dois reais e cinquenta e dois centavos), conforme quadro abaixo, procedente do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual.

<b>Equipamento</b>	<b>Qtde</b>	<b>Valor Unit. fixo mensal</b>	<b>Valor total fixo mensal</b>	<b>Valor total fixo anual</b>
Item 01 - Multifuncional Monocromática A4	356	R\$ 152,23	R\$ 54.193,88	R\$ 650.326,56
Item 02 - Multifuncional Policromática A3	75	R\$ 575,00	R\$ 43.125,00	R\$ 517.500,00
<b>Total de Equipamentos</b>	<b>431</b>		<b>R\$ 97.318,88</b>	<b>R\$ 1.167.826,56</b>
<b>Tipo de impressão mono/policromáticas</b>	<b>Volume estimado mensal</b>	<b>Preço unit.</b>	<b>Valor estimado mensal</b>	<b>Valor estimado anual</b>
Impressões monocromáticas A4	1.262.400	R\$ 0,0657155	R\$ 82.959,25	R\$ 995.511,00

1/2

Impressões policromáticas A4	135.000	R\$ 0,3942932	R\$ 53.229,58	R\$ 638.754,96
<b>Volume total de impressões e cópias</b>	<b>1.397.400</b>		<b>R\$ 136.188,83</b>	<b>R\$ 1.634.265,96</b>
<b>Valor total</b>			<b>R\$ 233.507,71</b>	<b>R\$ 2.802.092,52</b>

#### **CLÁUSULA QUARTA - Da Garantia**

Para assegurar o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais assumidas, inclusive indenização a terceiros e multas eventualmente aplicadas, a Contratada prestará, no prazo de 10 (dez) dias após assinatura do aditamento, garantia complementar em favor da Contratante no valor de R\$ 4.874,16 (quatro mil, oitocentos e setenta e quatro reais e dezesseis centavos), correspondente a 2% (dois por cento) do valor aditado, em uma das modalidades do art. 56, da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA QUINTA – Do Prazo de Vigência**

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA SEXTA - Da Ratificação**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo, bem como as alterações efetivadas por meio do primeiro e quarto Termo Aditivo.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – Da Publicação e do Registro**

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração na Imprensa Oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Polícia Militar do Distrito Federal.

Brasília-DF, 22 de setembro de 2015.

**Pelo Distrito Federal:**

\_\_\_\_\_  
 JEAN RODRIGUES OLIVEIRA – CEL QOPM  
 Chefe do Departamento de Logística e Finanças

**Pela Contratada:**

\_\_\_\_\_  
 ANDRÉ LUIZ SILVESTRE  
 Diretor

**Testemunhas:**

1 - \_\_\_\_\_

2/2

2 - \_\_\_\_\_

3/2